



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI COMPLEMENTAR N. 153 de 09 de abril de 2018.

**ALTERA O VALOR DO AUXILIO ALIMENTAO DOS
SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS
QUE ESPECIFICA.**

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - O valor do auxilio alimentao concedido pelo Poder Legislativo a seus servidores, instituído pela Lei n 521, de 15 de fevereiro de 2007, passa a ser de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por ms.

Art. 2 - As despesas resultantes da aplicao desta Lei correro por conta de dotao prpria consignada no oramento municipal.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 09 DIAS DO MS DE ABRIL DE 2018.

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

ERRATA N 01, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N 153/2018

Publicada no DOM em 09/04/2018, -Edio 129

ONDE SE L:

LEI COMPLEMENTAR N 153, DE 09 DE ABRIL DE 2018

**ALTERA O VALOR DO AUXILIO ALIMENTAO DOS
SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS
QUE ESPECIFICA.**

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso das atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1- O valor do auxilio alimentao concedido pelo Poder Legislativo a seus servidores, instituído pela Lei n 521, de 15 de fevereiro de 2007, passa a ser de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por ms.

LEIA-SE:

LEI COMPLEMENTAR N 153, DE 06 DE ABRIL DE 2018

**ALTERA O VALOR DO AUXILIO ALIMENTAO DOS
SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS
QUE ESPECIFICA.**

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso das atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1- O valor do auxilio alimentao concedido pelo Poder Legislativo a seus servidores, instituído pela Lei n 521, de 15 de fevereiro de 2007, passa a ser de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por ms.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DOZE DIAS DO MS DE ABRIL DE 2018.

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao